



AFRAFEP
Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba
CONSELHO DELIBERATIVO
TRIÊNIO 2016/2018

RESOLUÇÃO nº 006/2017.

Institui o Código de Conduta da Afrafep.

O CONSELHO DELIBERATIVO no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 40, II do Estatuto Social em vigor,

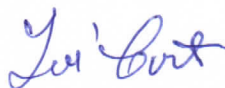
O Conselho Deliberativo da AFRAFEP resolve aprovar e publicar a presente Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Conduta da AFRAFEP, cujo teor segue em anexo a esta Resolução, passando o referido Código a ser de observância obrigatória por todos os integrantes dos órgãos da Associação e pelos empregados da entidade.

Art. 2º. O Código de Conduta ora instituído contém regras básicas, não exaurindo todas as diretrizes e deveres de respeito e colaboração entre os empregados, e entre esses e os associados da AFRAFEP e todos os prestadores de serviços e produtos que mantenham relação com a Associação.

Art. 3º. A Diretoria Executiva da AFRAFEP deverá dar ampla publicidade ao Código de Conduta da AFRAFEP, principalmente entre os empregados.

Art. 4º. Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da AFRAFEP em reunião realizada em 30 de novembro de 2017, e entra em vigor na data de sua aprovação.



JOSÉ COSTA

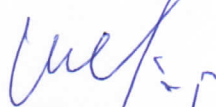
Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo da AFRAFEP



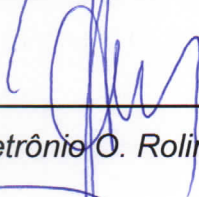
CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA

Secretário em Exercício do Conselho Deliberativo da AFRAFEP

PARTICIPARAM DA REUNIÃO REALIZADA EM 30/11/2017, QUE APROVOU O
CÓDIGO DE CONDUTA DA AFRAFEP, OS SEGUINTES CONSELHEIROS:



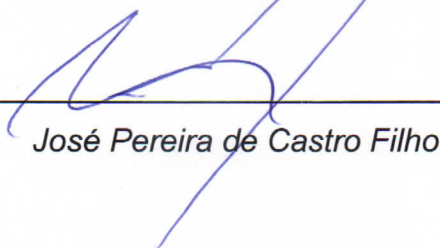
Expedito Leite da Silva



Francisco Petrólio O. Rolim



João Rocha Araújo Sobrinho



José Pereira de Castro Filho



José Roberto Ribeiro Neves (Suplente)